



BEATRIZ HAESBAERT ARDENGHI

TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO II

**CONSCIÊNCIA POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS: A IMPORTÂNCIA DA ARTE
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

Santa Maria, RS, Brasil
2022

BEATRIZ HAESBAERT ARDENGHI

CONSCIÊNCIA POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS: A IMPORTÂNCIA DA ARTE
EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Trabalho Final de Graduação apresentado ao Curso de Publicidade e Propaganda, Área de Ciências Sociais, da Universidade Franciscana, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Publicidade e Propaganda.

Orientador (a): Profª Ms. Claudia Buzatti Souto

Santa Maria, RS, Brasil
2022

**UNIVERSIDADE FRANCISCANA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

A COMISSÃO EXAMINADORA, ABAIXO ASSINADA,
APROVA A MONOGRAFIA

**CONSCIÊNCIA POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS: A IMPORTÂNCIA DA ARTE
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

Elaborada por

BEATRIZ HAESBAERT ARDENGHI

COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHAREL EM
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Claudia Buzatti Souto – UFN
(Presidente/Orientador)

Prof^a. Ms. Laura Elise De Oliveira Fabrício – UFN

Prof^a. Dra. Fabiana Da Costa Pereira – UFN

Santa Maria, RS, 20 de julho de 2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família e ao apoio que me dão em troca da fé e ação direta em desenvolver um mundo mais justo, sustentável e com amor.

Agradeço àqueles que percebem a necessidade imediata de nos ajudar, ao invés de largar às traças o destino do planeta.

Agradeço de coração por todos os professores que abraçam os estudantes e auxiliam a manter um legado de educação libertadora, o futuro realmente se constrói no dia de hoje.

Agradeço a galera das artes e produtores culturais, também fui educada por vocês, minha consciência se desenvolveu através de uma visão de mundo mais atenta, buscando a fonte dos problemas do mundo para curar desde a raiz, não apenas os frutos.

Agradeço imensamente ao movimento hip-hop, ao movimento *queer*, ao veganismo e ao feminismo-classista. Grata por mostrarem que nunca estive sozinha e que somos loucos conscientes.

“Que la injusticia no te entristezca, que te radicalice”
(PCM)

CONSCIÊNCIA POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS: A IMPORTÂNCIA DA ARTE EM ESPAÇOS PÚBLICOS¹

Beatriz Haesbaert Ardenghi²
Prof. Ms. Claudia Buzatti Souto³
Universidade Franciscana, Santa Maria, RS

RESUMO

Desde a ditadura militar no Brasil, a arte vem a ser uma forma de comunicar criticamente as violações à dignidade humana. O espaço público permite o acesso democrático às artes, que desfrutam do caráter de romper a subjetividade padronizada promovendo a conscientização política. Esta pesquisa se propôs a responder como uma intervenção artística em um espaço público pode incentivar a ampliação da consciência política ao abordar os direitos humanos. Para tanto, o objetivo geral definido foi investigar o incentivo que a comunicação, através da arte, estabelece na construção da consciência política. E como encaminhamento, os objetivos específicos estabelecidos foram mapear três ações em Santa Maria/RS, descrever o desenvolvimento das intervenções artísticas, analisar como propuseram a ocupação do espaço e diálogo acerca dos direitos humanos, e destacar de que modo essa comunicação incentiva a ampliação da consciência política. Através da metodologia de análise de conteúdo, foi possível realizar a investigação referente aos eventos previamente definidos, a exibição de Bacurau (2019), que aconteceu no mesmo ano, e, em 2021, a disposição do “bandeirão” do arco-íris e a exposição dos tecidos bordados com protagonismo dos povos indígenas. Foi possível concluir que ações como essas geram forças para sobreviver aos empecilhos do sistema capitalista e impulsionam a superação da situação degradante vivida atualmente.

Palavras-chave: Arte. Comunicação. Direitos humanos. Espaço público. Política.

ABSTRACT

Since the military dictatorship in Brazil, art has been a way of critically communicating violations of human dignity. The public space allows democratic access to art, who enjoys the character of breaking standardized subjectivity promoting political awareness. This research aimed to respond to how an artistic intervention in a public space can encourage the expansion of political awareness when addressing human rights. To this end, the general objective was to investigate the incentive that

¹ Artigo resultante da disciplina Trabalho Final de Graduação II.

² Acadêmica do oitavo semestre do Curso de Publicidade e Propaganda – Universidade Franciscana. E-mail: beatrizard@gmail.com

³ Orientadora. Mestre. Professora do Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Franciscana. E-mail: claudiabsouto@hotmail.com

communication, through art, establishes in the construction of political consciousness. And as a referral, the specific objectives established were to map three actions in Santa Maria/RS, describe the development of the artistic interventions, analyze how they proposed the occupation of space and dialogue about human rights, and highlight how this communication encourages the expansion of political awareness. Through the methodology of content analysis, it was possible to carry out the investigation related to the previously defined events, the exhibition of Bacurau (2019), which took place in the same year, and, in 2021, the disposition of the rainbow "big-flag" and the exhibition of embroidered fabrics with protagonism of indigenous peoples. It was possible to conclude that actions such as these generate strength to survive the impediments of the capitalist system and encourage the overcoming of the degrading currently lived situation.

Keywords: *Art. Communication. Human rights. Politics. Public space.*

1 INTRODUÇÃO

A arte, difundida em espaços públicos de contexto urbano, encontra pessoas com costumes e percepções diversas sobre o mundo e sobre si mesmos em relação ao universo em que se vive. Este lugar compartilhado entre os indivíduos compõe uma parte importante da ação ampliadora da consciência sobre os direitos humanos. Ação essa que vem desse relacionamento entre as manifestações artísticas e os indivíduos e/ou grupos sociais.

No sistema capitalista global, a vivência é vista como uma possibilidade de ser uma mercadoria e sempre relacionada ao dinheiro, sendo o capitalismo “um sistema baseado no uso do dinheiro no qual uma grande porção da riqueza é acumulada tanto na forma de dinheiro quanto na forma de ativos, especialmente os ativos financeiros” (PATNAIK e PATNAIK, 2015, p. 13). A experiência, seja artística ou de outro segmento, é posta como um meio de conquista destes valores financeiros. A indústria cultural, onde os bens culturais são produzidos em série “para satisfazer de forma ilusória as necessidades geradas pela estrutura de trabalho e também para manter a carência de novos produtos” (FREITAS, 2008, np) é um exemplo de uma das articulações desse sistema econômico-político.

As intervenções artísticas no Brasil, conforme Fonseca e Arriada (2019) vêm a partir da forte repressão de um regime autoritário e, a partir daí, surge a necessidade de outras maneiras de transmitir a mensagem de crítica à ditadura militar, ao imperialismo, e à censura conservadora. “As artes visuais assumiram primeiramente uma forma crítica e reflexiva a esse contexto histórico, na forma de um questionamento de seus próprios meios de criação” (FONSECA e ARRIADA, 2019, np). Os autores ainda indicam que depois do Ato Institucional 5 (AI-5), que sancionou a censura da imprensa e de produções artísticas, perseguições, torturas e violações de direitos humanos, entre outras medidas, os artistas vieram a ser mais experimentais, indo além das limitações dos espaços privados expositivos.

A população, em diversas atitudes repensa as estruturas vigentes ao entrar em contato com as vivências que a arte proporciona, quando direta ou indiretamente abordam a dignidade da vida humana, opressões e violações de direitos humanos que infelizmente ocorrem de maneira rotineira. O Brasil, sendo um país de histórico colonial e imperialista, traz para as expressões culturais as especificidades desses

fatos, ou segundo Adorno (1974 *apud* FREITAS, 2008, p. 58) quando se refere à materialidade da música, por exemplo,

[...] no momento em que já não se pode reconhecer a expressão histórica de um acorde, este exige obrigatoriamente que tudo o que circunda leve em conta a carga histórica implicada e que se converteu numa qualidade sua (ADORNO, 1974).

É dessa realidade histórica e de seus reflexos no contexto político, social e cultural da atualidade, que é possível compreender a importância de as manifestações artísticas acontecerem nos espaços públicos urbanos. A denúncia crítica em relação à violação dos direitos humanos aparece em diferentes linguagens da arte e vem a ser difundida por parte daqueles que realizam as ações no espaço público, onde não há privação monetária de participação. Experiências de violações de direitos humanos impactam de alguma maneira o artista, sua obra, as pessoas que conviveram com aquela manifestação artística e todo o entorno destas. Essas violentas vivências explicitam os direitos humanos e recuperam a importância destes na consciência e no plano político.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é a carta desenvolvida pelos povos das Nações Unidas (ONU) no período da Segunda Guerra Mundial, a fim de garantir legal e internacionalmente que a dignidade da vida humana seja protegida. É compreendida a interdependência e a indivisibilidade da Declaração, que significa que o respeito em relação a um dos direitos auxilia no avanço dos outros, assim como a violação de um dos trinta artigos que a constituem “afeta negativamente estes e todos os seres humanos” (CENTRO DE DIREITO INTERNACIONAL CEDIN, 2014, np). O que a carta reconhece acaba por ser evidenciado em determinadas ações em espaços públicos pois se referem às violações destes direitos e/ou estão à defesa destes como irrevogáveis e irrenunciáveis.

Acerca da transformação social advindas da consciência política, Loureiro (2018), na nota biográfica do livro “Rosa Luxemburgo e o Protagonismo das Lutas de Massas”, enfatiza que a consciência nasce na ação, assim como ressalta a importância da “experiência” das massas em sua própria conscientização. Essa transformação só vem a “ser bem-sucedida com apoio consciente da maioria da população [...]” (LOUREIRO, 2018, p. 29), e não via uma vanguarda esclarecida que traz de fora uma verdade.

A transformação estrutural da sociedade capitalista só pode resultar da ação autônoma das massas, a qual, por sua própria natureza, responde criativamente aos problemas que se apresentam. É nessas ocasiões, quando grandes massas populares, anteriormente vítimas de um destino incontrolado, passam a se autodeterminar no plano político, econômico e cultural – quando surge um espaço público proletário – conquistando direitos antes negados, que uma alternativa à sociedade capitalista começa a esboçar-se (LOUREIRO, 2018, p. 25).

Superar o sistema econômico-político que se beneficia com a violação dos direitos humanos torna-se necessário, exigindo o incentivo à ampliação da consciência política. Então, o problema de pesquisa previamente definido é: como uma intervenção artística em um espaço público pode incentivar a ampliação da consciência política ao abordar os direitos humanos? O objetivo geral é investigar o incentivo que a comunicação, através da arte e ações de intervenção artística estando presente em espaços públicos e se referindo aos direitos humanos, estabelece na construção da consciência política. E os objetivos específicos que balizaram o estudo foram: mapear três intervenções artísticas que abordaram os direitos humanos em espaços públicos em Santa Maria, no Rio Grande do Sul; descrever o desenvolvimento das intervenções artísticas identificadas; analisar como as intervenções propuseram a ocupação do espaço público e o diálogo acerca do tema direitos humanos; e destacar de que modo essa comunicação incentiva a ampliação da consciência política.

A realização do presente estudo foi motivada pela dificuldade em encontrar essa temática de maneira mais aprofundada nas pesquisas realizadas em caráter preliminar. E ainda por ter a percepção de que permitirá contribuir com as discussões no campo da comunicação, pois buscou-se debruçar sobre o desenvolvimento da consciência política, necessária ao fazer cidadão. Foi observado no estudo de Freitas (2005) que as ações de manifestações artísticas que ocupam o espaço e o entorno, possibilitam um olhar de reflexão questionadora e racional porque propõe um diálogo profundo e íntimo entre cidadão-espaço urbano e a arte. Faz-se necessária uma articulação do pensamento estético das artes com o lógico-racional, sendo a cidade o palco/cenário das transformações sociais e culturais (FREITAS, 2005, np), para permitir as vivências na cidade com consciência ampliada acerca dos direitos universais e do próprio papel de atuação na participação política.

2 A ARTE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

A definição da arte é um assunto bastante discutido e não cabe a este trabalho se ater a conceituá-la de forma abrangente, entretanto é possível defini-la como sendo um ato de comunicação, conforme Eco (2006, p. 74). Sobre manifestações artísticas e seus tipos, vale lembrar que as classificações são utilizadas como guias para o estudo e não são dadas como regras absolutas, pois comumente integram mais de uma de suas expressões.

A espacialidade deste espaço público é categoria fundamental para análise das cenas artísticas e culturais, conforme Araújo e Oliveira (2014). Algumas delimitações sobre território, limite, fronteira, lugar e rede são postas ao revisar que todos estes termos estão condensados em um conceito mais amplo que é o espaço, ou meio e lugar material. O termo “espaço” também é o mais utilizado pelos integrantes da cena musical em seus discursos (ARAÚJO; OLIVEIRA, 2014, np), integrantes estes que são coautores e protagonistas na elaboração destes conceitos e termos, de acordo com Latour (2012, p.44, *in* ARAÚJO; OLIVEIRA, 2014, np), pois deve-se apenas pedir uma explicação ao invés de fazê-los encaixar em categorias propostas.

Se faz necessário considerar os limites e oportunidades que espaços, como o público, implicam às manifestações artísticas, assim como compreender as dinâmicas da cultura para relacionar o desenvolvimento dessas práticas culturais com determinados espaços urbanos. A participação no espaço público é o reconhecimento da política e da democracia, sendo as políticas o “conjunto desordenado de estratégias locais de transformação” (DUNKER, 2022, p. 145). “Antes do direito, antes da política, antes da moral e antes da economia”, é colocada a democracia (DUNKER, 2022, p. 27), a qual todos os supracitados devem se comprometer. O estudo “Cidade, cultura e resistência – a visualidade e a crítica cultural nos grafites e na arte pública” (ZORZO, 2014) revela que a presença da arte em espaços públicos gera reflexões e olhares, ou melhor, que:

[...] devemos pensar a visualidade como experiência e ato cognitivo. Essa visualidade desviante afeta, de algum modo, a memória política que é construída através múltiplas forças da coletividade. Vencer as dificuldades pelas quais vem passando a cultura e a sociedade contemporânea passa pela construção de relatos e análises de obras e de ações que possam ampliar a discussão de seus problemas (ZORZO, 2014, np).

A questão da subjetividade como auxiliadora na resistência cultural é referida pelo autor, sendo essa resistência uma potencializadora de processos políticos e de

transformações no contexto cultural. O caráter político presente nas manifestações de arte não está apenas na estética da obra, mas além, nas estruturas de poder que são ativadas (SANTANA *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 215). As ações de militância cultural tendem a realizar denúncias e remarcar as tensões sociais e pautas de lutas ao redor de temas de problemáticas sociais, como questões de etnia, gênero, exploração e afins (ZORZO, 2014), ocorrendo uma ruptura com a subjetividade padronizada.

Os projetos urbanos contemporâneos e as políticas promovidas pelos sistemas em conformidade com a lógica capitalista, têm a intenção de produzir, de inventar e de forjar uma imagem homogeneizadora de cidade, se mantendo alienada aos problemas locais (JACQUES, 2010, *apud* ZORZO, 2014). Um exemplo de arte em espaço público, os grafites, sua estética e conteúdo, recorrentemente se alinham com a visão questionadora de valores e outras práticas regulares, tendo, nessa estética, características transgressoras ao denunciar violências e reivindicar direitos. A arte pública ultrapassa a questão de deixar um lugar mais bonito ou não, pois é também uma forma de denúncia e reflexão.

O artigo de Bortolozzo, Merlo e Perbiche (2020), auxilia na compreensão da arte relacional como arte democratizante e geradora de diálogo. A intervenção artística urbana serve como instrumento de troca entre os cidadãos ao construir um espaço de encontro agora transformado, assim como, por ser um ato político e poético, pode vir a ser uma estratégia de escape à lógica operante do sistema capitalista (BORTOLOZZO; MERLO; PERBICHE, 2020, np). O poder da poética presente nas intervenções urbanas é política ao propor aos cidadãos que estão em um *modus operandi* de pressa a se relacionarem e experimentarem outras formas de constituir o mundo.

As autoras abordam Bourriaud (2009) que fala sobre o caráter político da estética que problematiza as relações humanas. A intervenção urbana e sua estética promovida se constitui como ação política porque propõe uma tomada de consciência ao experimentar o mundo através das relações ao não colocar o espectador na posição de consumidor, e sim de participante. Ao passar por uma ação artística, cria-se uma experiência no íntimo pessoal que alerta a consciência sobre determinado momento.

É importante aprender que a arte, a cultura não são políticas antes de tudo pelas “mensagens” que por acaso transmitem, nem pela forma com que

representam estruturas sociais, os conflitos políticos e identidades (étnica, sociais e sexuais). Ela é política, como nos lembra Jaques Ranciere, pela maneira como configura um dado *sensorium* espaço-temporal, que determina maneiras de estar junto ou separado, dentro ou em face a um problema (SANTANA *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 214).

O cidadão se envolve com a intervenção urbana a ponto de a reflexão criada nesse encontro construir algo simbólico que acompanhará a pessoa por algum tempo (BORTOLOZZO; MERLO; PERBICHE, 2020), acabando por se tornar integrante na consciência, podendo desencadear outras criações de sentido e conseqüentemente, transformações na realidade. O desenvolvimento desse olhar atento e crítico aos problemas estruturais, explícitos na vivência dos seres, auxilia a expandir as noções de possibilidades de poder de atuação na mudança dessa mesma sociedade e suas relações.

O espaço público é um dos locais onde artistas e pessoas em geral tem a possibilidade de se expressar, sendo ele um espaço simbólico (DUNKER, 2022, p. 141) de interlocução entre os seres para que possam manifestar suas diferenças, experiências e percepções. Importante ressaltar que essas diferenciações têm o caráter de diálogo, mas que apenas serão prósperas quando, sem obstáculos e subjugamentos, a pessoa expresse sua razão (Gomes *apud* Freitas, 2005, np). Torna-se necessário um diálogo entre as consciências individuais, ou como Freitas no estudo sobre arte, espaço público e cidade cita:

[...] uma vez que, sendo um lugar de comunicação, onde os indivíduos dialogam-se pela intersubjetividade, o espaço público é simultaneamente o local onde os problemas sociais e humanos se mostram, tomam forma, ganham uma dimensão pública e, ao mesmo tempo, de alguma forma, são resolvidos (FREITAS, 2005, np).

Em diferentes dimensões, a arte é uma forma de comunicação, não apenas pelo produto gerado, mas pelo potencial que possui em criar sentidos de diferentes jeitos. Pois, tendo como aspecto a expressão do ser, sendo reflexo e constituída de significados obtidos a partir dos contextos culturais, ela revela tanto o particular, quando o coletivo. Segundo Bortolozzo, Merlo e Perbiche (2020, np), “a experiência está relacionada aos acontecimentos que vêm ao encontro das subjetividades de cada um, [...]”. As pessoas convivem, já que não vivem isoladas, e vivem nas relações com a arte um processo interrelacional, ou seja, desde o sentido mais elementar, como o do interventor artístico com os participantes, aos mais sutis, como o do participante

consigo mesmo, do artista com ele próprio, dos participantes com o ambiente, e do interventor ao entregar a obra ao espaço em que se está.

Este contato gera uma relação de troca de conhecimentos e valores estéticos/culturais entre os artistas, as obras, os espaços e os participantes, ainda determinados e determinantes dos significados de certa localização espaço-temporal. A própria vivência que gira em torno das manifestações artísticas, seja dos artistas, daqueles que estão presentes, do espaço, assim como o conteúdo, tem um caráter político que advém do contexto cultural destes elementos.

A arte nos espaços públicos, traz uma dimensão de visibilidade ainda maior por não privar as pessoas do acesso a ela. Ao estar disponível àqueles que habitam o espaço dentro dos centros urbanos, as manifestações artísticas também se expressam nas relações com o ambiente. De acordo com Freitas (2005),

[...] os contextos urbanos, que sempre foram palcos de transformações e interações sócio-políticas, econômicas e culturais, se vêem envoltos em uma teia complexa de relações da qual a arte é parte constitutiva e construtora, podendo ser um importante agente estimulador e fazedor das mudanças dentro de uma sociedade (FREITAS, 2005, online).

A crítica cultural que é constituinte das expressões artísticas toma um lugar muito particular em quem presencia a intervenção urbana. As transformações no contexto cultural vêm inseparavelmente das pessoas, desde o plano individual quanto o coletivo, ao refletirem sobre questões políticas ao presenciar as manifestações artísticas. Esse olhar desviante que as intervenções artísticas causam, traz para a percepção algo novo que repara que “a rede de conceitos e preconceitos que usamos para entender a realidade nos desacostuma de admirar o que é diferente; [...]” (FREITAS, 2008, p. 36). Este olhar auxilia na noção de que há a possibilidade de transformação da sociedade, seu plano econômico-social-político, para que se esteja em busca da execução, debate crítico e reformulação dos direitos humanos, e não apenas descrição destes.

3 DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos fazem parte do Direito Internacional, o que significa que todas as nações reconhecem sua legitimidade. A Declaração Universal dos Direitos

Humanos (DUDH) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948) surge após as violências exacerbadas durante a Segunda Guerra Mundial, sendo preciso, assim, ser explicitado, como presente no Artigo 5, que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.” (MUTIRÃO, 2018, np). O 1º Artigo diz que todos os seres humanos “são dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”, conforme o site citado. O documento pesquisado indica ainda que todo mundo “tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; [...]”, como citado no Artigo 18. Os artigos expressos na DUDH trazem à tona as fragilidades da realidade vivida à nível mundial.

Os princípios de igualdade perante a lei vêm, em um primeiro momento, das desigualdades vividas na realidade dos indivíduos “hierarquizados em cidadãos de primeira e segunda classe, [...]” (DUNKER, 2022, p. 34) precisando após isso ser explicitado que são objetos do ato primordial que, frente às leis, os tem como iguais. O que chamam de política na modernidade esteve a todo momento dividido entre “sistemas de interesses particulares” e a inclusão democrática de grupos anteriormente excluídos, como negros, mulheres e estrangeiros, como dito pelo pesquisador citado anteriormente. Fica demonstrado que as formas tradicionais de condutas têm intrínseca uma política de identidade, a da branquitude (SCHUCMAN, 2020 *apud* DUNKER, 2022). O autor menciona que dos gregos aos tempos modernos, o conceito de democracia tem a regularidade histórica de “inclusão de mais sujeitos”, sendo, então, o ideal em termos de visão e projeto para o presente e futuro, a realização completa dessa inclusão universal advindas dos projetos emancipatórios. Mostra-se cada vez mais que a inclusão, atualmente, é incompleta e parcial.

Os direitos tidos como individuais, como direito à vida, igualdade e liberdade de ir e vir, considerados direitos civis, são os de primeira geração, sendo também incluídos aqui os direitos políticos, conquistados no século XIX, como o de votar, ser votado, e de se organizar politicamente. Os direitos de segunda geração, os direitos sociais, como direito à saúde, educação e bem-estar social, foram conquistados no século XX. Os de terceira geração, são os direitos relacionados à coletividade, como acerca da relação com o meio ambiente, as minorias políticas e os consumidores (LISZT VIEIRA, 2004 *in* PEREIRA, 2018, np). Entretanto, como explica Pereira (2018), essa conquista de direitos:

[...] não garantiu, ao longo do tempo, a real igualdade de condições de existência nesse espaço, pelo contrário, foi deixando muito mais visível as condições de desigualdades que resultavam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento do sistema capitalista (PEREIRA, 2018).

No período da ditadura militar no Brasil, que inicia em 1964 (FONSECA; ARRIADA, 2019, np), os artistas, através de performances, cartazes e pichações, denunciavam as violações dos direitos humanos, e era o próprio Estado brasileiro que implementava políticas públicas repressoras. O período ditatorial faz parte da história recente do Brasil, com suas violências e violações dos direitos humanos não sendo encaminhadas às respostas à altura, pois ainda há torturadores, como por exemplo, o Coronel Ustra, que não foram punidos (CHARLEAUX, 2015, np). O coletivo Mutirão, da cidade de Recife, disponibiliza, via internet e através de exposições públicas, uma versão ilustrada por trinta artistas da DUDH. Essa publicação exemplifica o contato próximo que a arte tem com a ampliação da consciência política acerca dos direitos humanos, que devem ser promovidos e respeitados pela população, Estados, instituições, e organizações internacionais.

A manifestação artística por si só é uma extensão do ser humano, sendo, segundo Facina (2017), uma “resposta para a vida em ameaça permanente e para a precariedade de direitos” e que “não se contrapõe, portanto, às dimensões práticas da vida.”. Isto exemplifica como discursos que colocam a arte como inútil são rasos, já que ela “exerce importantes funções sociais – a principal delas, gerar força para o sobreviver.” (FACINA, 2017 *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 180). O modelo econômico-político em que se vive atualmente, o neoliberalismo, se caracteriza também por políticas administrativas de mais sofrimento psíquico para extração maior da produtividade, e acaba que “sustentabilidade, ecologia, cultura, educação e saúde”, do ponto de vista da produção, se tornam periféricas (DUNKER, 2022, p. 284). Incentivar a realização de ações com intervenções artísticas incentiva o próprio perceber-se dentro da estrutura e sua possibilidade de mudança em prol de um mundo sustentável em sua relação com a terra e entre seres. Para além das mudanças na DUDH, está a superação das condições que são geradoras e consolidadoras das desigualdades econômicas-sociais-políticas.

O termo “universal” utilizado e reconhecido pela cultura ocidental na Declaração tende a se articular como uma forma hegemônica de globalização (SOUZA SANTOS, 2009, np), e, para que os Direitos Humanos operem de modo cosmopolita, ou comum a todos, deve-se reconhecer as culturas e o próprio

documento como incompletos, exigindo a disposição ao diálogo. Segundo o autor, o reconhecimento da diferença e a luta pela igualdade é uma das premissas para uma concepção multicultural destes direitos.

4 CONSCIÊNCIA POLÍTICA E CULTURA

A partir do encontro entre as pessoas, do relacionamento com os cidadãos e o espaço que os envolvem, é possível observar trocas políticas tanto pela presença quanto habitação nos territórios. Ter a experiência de encontro com uma manifestação artística no espaço público torna o viver na cidade mais íntimo, sendo que, segundo Bortolozzo, Merlo e Perbiche (2020):

A experiência é uma potência facilitadora para que se reconheça a cidade como cidade criativa, a pausa gera sensibilização pelo habitar na cidade, que revoluciona corpos e pensamentos para que se entendam parte do espaço (BORTOLOZZO; MERLO; PERBICHE, 2020, np).

As autoras se referem a uma revolução da própria consciência ao compreender-se dentro da espacialidade, que pode acontecer a partir da troca poética e subversiva entre cidadãos ao propor a construção de um ambiente de encontro ímpar e distinto. A consciência política é um traço de caráter que todos os seres humanos possuem, porém quando no contato com a arte, a crítica e a experiência, essa consciência humana amplia ainda mais o potencial de conhecimento e construção de ações transformadoras. Estar compartilhando um espaço em que o encontro com obras artísticas pode proporcionar um diálogo, tornando-se uma catalisadora da reflexão crítica, é especialmente importante para o desenvolvimento da consciência política. Tiburi (2017), apresenta um aspecto importante para o entendimento do que deve ser considerado como um ato político:

Não há problema que possa ser resolvido sem que paremos para pensar, e esse é o primeiro ato político, sem o qual nenhum outro se sustenta. Para que o ato do pensamento não seja um ato paranoico, que tudo é capaz de explicar, ele deve propor-se um ato de escuta. E toda escuta é política (TIBURI *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 46).

O indivíduo, no processo de conscientização política, passa a expressar sentimentos de identificação, constituídos culturalmente (HALL, 2019). Apesar da identidade também ser reconhecida dentro da percepção de nação, como a brasileira,

por exemplo, ela é imaginada a partir de uma concepção unificada em relação ao “outro”, ou melhor, ao que não é “eu”, como cita Hall sobre a obra do psicanalista Lacan. O pertencimento à uma identidade vem em conjunto, no se relacionar das experiências sociais, ao cenário em que se está condicionando o processo de conscientização (BRANDÃO *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 203). Hall (2019) explica o processo da identificação cultural da seguinte maneira:

A identidade surge não tanto da plenitude da identidade que já está dentro de nós como indivíduos, mas de uma *falta* de inteireza que é “preenchida” a partir do nosso *exterior*, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por *outros* (HALL, 2019, p. 24).

Percepções sobre si são moldadas pelo que se acredita que o outro vê em nós, porém, o que acontece é que diferentes grupos de “outros” têm julgamentos igualmente diversificados sobre a mesma identidade cultural de alguém, por exemplo. A pessoa que se identifique como “brasileiro”, pode ainda se nomear com outra identidade, como “descendente de italianos e alemães” por ter nascido na região Sul e ter traços fenotípicos europeus, diferenciando-se e se distanciando de brasileiros nordestinos, por exemplo.

No artigo “A identidade cultural na pós-modernidade”, Hall (2019) explica que mesmo que as identidades nacionais não estejam livres de contradições internas, ela ainda costura as diferenças em identidades únicas (2019, pg. 38). Além da identificação cultural centrada na nacionalidade, as orientações sexuais e identidades de gênero são assuntos a serem discutidos.

Buniacá Kambiwá (2017) explica que o debate de certas temáticas tidas como tabus, como casamento gay, descriminalização da maconha e aborto, quando apenas pautados dentro dos nichos específicos prejudica a restauração da democracia brasileira (BUNIACÁ KAMBIWÁ *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 245). O movimento *queer*, além da busca da inclusão de LGBTs (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, entre outros), luta também para que o binarismo homem-mulher, heterossexual-homossexual, seja absolvido (DUNKER, 2022, p. 188). Este movimento compreende que todos os seres humanos estão dentro de um espectro em termos de sexualidade e identidade de gênero, e que a identificação com uma ou outra vem a se modificar ao longo da vida, acompanhando, mesmo que em diferentes ritmos, as transformações no contexto advindas de debates da área de estudos culturais e das próprias vivências nos contextos culturais.

O termo *queer* se define em oposição ao “normal”, ou normativo, e a teoria *queer* portanto seria esse acervo de engajamento intelectual debruçado sobre “as relações entre sexo, gênero e desejo sexual” (SPARGO, 2017, p. 13). Lembremos que o que importa aqui não é a busca de uma verdade acerca da predisposição inata à homossexualidade, como diria Foucault, mas sim “como a ‘sexualidade’ funciona na sociedade” (SPARGO, 2017, p. 16). O que acontece é que se vive em uma cultura onde a norma é a heterossexualidade compulsória, então se assume em um primeiro momento que as pessoas são heterossexuais, e que quando não são, devem “sair do armário”, reconhecendo a heteronormatividade.

Analisar a heterossexualidade é politicamente necessário (SPARGO, 2017). O *queer* compreende que pensar a sexualidade tendo em vista identidades, como hétero, gay, lésbica, bissexual, está sempre associada à classificação pessoal de gênero. Portanto, quando a própria questão de gênero-sexo é estudada no movimento *queer* enquanto “construção da realidade da minha sociedade” (SPARGO, 2017, p. 40), a reflexão vai além da sigla LGBT, e além de passar a incluir o QIA+ (*queer*; intersexo; assexual; e as demais orientações e identidades), questionando a posição política e social dos que saem do “normal”, a heterossexualidade compulsória e binarismo de gênero.

Existe ainda uma experiência histórica que se mostra em três campos: 1) a discriminação no Simbólico; 2) o preconceito no Imaginário; e 3) a segregação no Real (DUNKER, 2022, p. 207), sendo essa experiência aplicável ao gênero-sexo e orientações sexuais que saírem desta norma. Ainda sobre o processo de identificação cultural, Brandão (2017), em “O longo caminho de volta”, explica:

A minoria são, por exemplo, mulheres, LGBTs, imigrantes, crianças, negros. Portanto, ao contrário da maioria, que é padronizada, a minoria é específica, com questões e demandas próprias, fruto de uma maneira única de existir na sociedade. A minoria é todo mundo (BRANDÃO, 2017 in BUENO *et al* [org.], 2017, p. 203).

Essa explicação de o que são as minorias explicita que elas não se compreendem dessa forma em termos quantitativos, mas sim qualitativos na maneira de existir, politicamente, na sociedade. A autora no desenvolvimento do texto ainda explica como se dá o processo de identificação:

Pertencer à maioria ou à minoria, como nos termos propostos por Deleuze no “Abcedário”, depende, sobretudo, de um sentimento de identificação, o qual advém da consciência política (BRANDÃO, 2017 in BUENO *et al* [org.], 2017, p. 203).

A nação brasileira possui uma dificuldade em se ver e se colocar enquanto país que foi e é explorado e colonizado, “órfão de mãe indígena”, de acordo com Buniacá Kambiwá (2017 *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 244). Essa dificuldade vem também de uma visão não ambientalista sobre a Terra, pois ao invés de ser tida como um espaço a se proteger e cuidar, é vista como matéria-prima. Todo o ecossistema, seres humanos, fauna e flora, acabam sendo explorados por alguns setores do Estado e agentes do mercado, como grandes empreiteiras e indústrias, agronegócio, madeireiras, pecuaristas e latifundiários (BUNIACÁ KAMBIWÁ, 2017 *in* BUENO *et al* [org.], 2017, p. 242). Ainda, a autora elucida que os princípios fundamentais do capitalismo prosperam sobre a exploração da natureza e do trabalho, assim como sobre a desigualdade social e econômica.

Fica explícita a conexão entre incentivar a ampliação da consciência política com a defesa dos direitos humanos, garantidos pela DUDH, porém não aplicados, às minorias políticas. Compreender-se como pertencente a esse “todo mundo” inclui o processo de autoconscientização, ao invés da alienação imposta por outrem. Atender às especificidades das minorias é ressaltar que há injustiças e que deveriam e devem ser atendidas em prol do bem-estar dos cidadãos.

5 PROCEDIMENTO METODOLOGICO

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, que, segundo Costa e Zanatta (2012), se caracteriza pela percepção da subjetividade dos sujeitos-participantes na investigação. A técnica utilizada é a de observação direta, pois houve a presença e registro fotográfico da pesquisadora nos dias em que ocorreram as ações. O andamento desta pesquisa se dá pela análise de três ações de intervenção artística em espaço público, na cidade de Santa Maria/RS, no intervalo de 2019 a 2021. Em ordem cronológica, a de cinema democrático organizado pelos membros do coletivo Práxis Educação Popular, realizada na Praça dos Bombeiros, no dia 11 de dezembro de 2019; a disposição do bandeirão colorido em frente à Biblioteca Municipal, que aconteceu em 30 junho de 2021; e a exposição dos panos bordados referentes à situação dos povos indígenas e da questão ambiental, na Praça Saldanha Marino, próximo ao calçadão, no dia 02 de outubro de 2021.

O contexto destas intervenções artísticas é abordado para compreender como essa e outras ações do tipo incentivam o desenvolvimento da consciência política. O fato de provocarem reflexões acerca dos direitos humanos, por ocuparem o espaço público abordando as violações e reivindicando estes direitos, trazendo-os para o debate, foi o motivador para a escolha das manifestações citadas acima como objetos de análise para este estudo. Os indicadores, ou as categorias de análise definidas, são as manifestações artísticas que ocuparam o espaço público e que abordaram questões de identidade cultural e minorias políticas.

Para o encaminhamento da pesquisa foi realizada uma coleta de informações sobre as intervenções artísticas que, em espaços públicos, abordaram os direitos humanos e de alguma maneira contribuem para o desenvolvimento da consciência política. Alguns dos materiais utilizados para a análise são os registros fotográficos feitos pela pesquisadora e recolhidos no perfil no Instagram do Coletivo Práxis Educação Popular das intervenções na cidade de Santa Maria/RS. Segundo GIL (2008, np) a observação sistemática é uma técnica dentro das ciências sociais que “é frequentemente utilizada em pesquisas que têm como objetivo a descrição precisa dos fenômenos [...]”, portanto a técnica de coleta de dados para a realização desta é a de observação sistemática, direta e extensiva.

O método utilizado é o de análise de conteúdo, que deve ser realizado após a coleta extensiva dos dados, sejam falas, textos e informações. Essa metodologia implica que “o pesquisador seja sensível e que seja capaz de ler mensagens não verbais” (ROESCH, 2007, p. 170). Um dos indicadores é o aprofundamento da análise sobre a mensagem, buscando o que está implícito, mas latente (MICHEL, 2015, p. 87), além de permitir identificar estilos e intenções dos comunicadores.

De acordo com Souza e Santos (2020, np), a análise de conteúdo é o conjunto de instrumentos metodológicos que busca analisar diferentes conteúdos verbais e não-verbais. A pesquisa realizada utilizou a técnica defendida por Bardin (2010 *in* SOUZA; SANTOS, 2020, np), e o encaminhamento incluiu a organização da leitura acerca de espaço público, direitos humanos e arte, e a escolha das três ações de manifestação artística e respectivos registros fotográficos. Para a análise foram definidas as seguintes categorias: espaço de realização das ações de intervenção artística, abordagem em relação às minorias políticas e identidades culturais, e desenvolvimento da consciência política e direitos humanos.

5.1 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

A primeira intervenção analisada é a exibição do longa-metragem Bacurau (2019), escrito e dirigido por Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles, na Praça dos Bombeiros, em Santa Maria/RS, região central, organizado e promovido pelo coletivo Práxis Educação Popular, em uma quarta-feira, dia 11 de dezembro de 2019. O filme Bacurau teve sua estreia em outubro no cinema da cidade localizado em um dos shoppings apenas após a realização de uma petição online para colocarem o filme em cartaz (CHANGE.ORG, 2021), com a ação democrática da Práxis ocorrendo alguns meses depois.

A exibição na praça foi realizada com livre acesso, enquanto no shopping é cobrado o valor do ingresso, estacionamento, pipoca e refrigerante, além de ser um ambiente em que ocorre preconceito acerca da presença de pessoas pobres e negras (MEDEIROS, 2015, np). A execução do ato de cinema democrático (FIGURA 1) foi realizada de maneira independente, com projetor e computador, equipamento de áudio, mesas, cadeiras, distribuição de pipoca e com um tecido branco pendurado estendido entre duas árvores. O tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio do mesmo ano foi “A democratização do acesso ao cinema no Brasil”, e assim, incentivou à reflexão crítica acerca do tema.

Figura 1 – Exibição pública de Bacurau



FONTE: INSTAGRAM. Cine práxis, 2019.

Outra ação de intervenção artística foi a disposição do “bandeirão” de arco-íris, estendido no gramado em frente à Biblioteca Municipal de Santa Maria, no Largo da Locomotiva. Na figura 2 é possível ver a imagem da bandeira com as cores do arco íris com dois dos tecidos bordados ao fundo, um com o rosto de Paulo Freire, educador brasileiro, e o outro aversivo à gestão presidencial atual. A intervenção artística ocorreu no dia 02 de outubro de 2021, no mesmo dia em que ocorreu a mobilização nacional em oposição à gestão e ao plano político atual do país (BBC, 2021, np).

Figura 1 – Disposição do “bandeirão”



FONTE: Registro pessoal da autora, 2021.

A terceira intervenção identificada para análise no presente artigo é a exposição dos tecidos bordados que recorrentemente são erguidos durante protestos e mobilizações que acontecem na cidade, sendo a analisada referente à situação dos povos indígenas na manifestação com protagonismo das comunidades indígenas (FIGURA 3), no dia 30 de junho de 2021, na Praça Saldanha Marinho. A nível nacional estava acontecendo manifestações nas ruas em prol dos direitos dos indígenas e denúncia das atrocidades cometidas contra essas comunidades (BRASIL DE FATO, 2021, np). O momento político atual vivido pelos povos indígenas é o pior desde a ditadura militar (BUNIACÁ KAMBIWÁ, 2017 in BUENO et al (org), 2017, p. 244). Os povos originários estão sob perda exponencial do direito às terras demarcadas com a aprovação do PL 490/2007, e eles têm realizado o Acampamento Terra Livre em prol da participação dos indígenas na política e em denúncia das violações dos direitos que recorrentemente ocorrem com eles, como a invasão dos territórios e aldeias por parte dos grileiros.

Figura 3 – Exposição dos tecidos bordados



FONTE: Registro pessoal da autora, 2021.

Dunker (2022) explica que tradicionalmente são três as condições da democracia: 1) *isegoria*, ou uso livre da palavra; 2) *isonomia*, ou igualdade diante da lei pública; 3) *isocracia*, ou livre acesso às instituições públicas; e uma quarta e indireta condição: “a existência de certo nível de igualdade social e econômica, ou seja, as condições reais de cidadania” (DUNKER, 2022, p. 26). Ao exibir um filme democraticamente se mostra as disparidades do acesso à arte e programas culturais. No dispor da bandeira com as cores do arco-íris o diálogo sobre a superação da heteronormatividade vêm num dado *sensorium* espaço-temporal. Quando exigem respeito, os povos indígenas estão explicitando que suas vidas, a população e a natureza estão em risco, demonstrando as fragilidades da aplicação dos direitos humanos.

A ocupação do espaço público para manifestar inquietações e/ou expressar os anseios de um mundo possível e que não existe por ora traz indiretamente a noção de direitos, ditos humanos, que não tem sido atendidos comumente a todos. Para ficar explícito, o acesso ao cinema brasileiro apenas por meios monetários, como a exibição no shopping, mostra que o Artigo 27 da DUDH, que diz que “Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes [...]” (MUTIRÃO, 2018, np), não está sendo cumprida. A realização da exibição democrática de Bacurau (2019) reforça o Artigo 2 da Declaração, que, partindo da mesma fonte, mostra que segregar as pessoas por conta da condição econômica fere a democracia e viola os direitos humanos, pois:

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de [...] riqueza, [...] ou qualquer outra condição (MUTIRÃO, 2018, np).

Ao dispor o “bandeirão”, demonstra-se que há desatualizações na DUDH, ao referir-se apenas à homens e mulheres, como no Artigo 16, e não haver a presença das múltiplas identidades de gênero-sexo, relacionamentos e estruturas familiares. Também reforça-se que o 3º Artigo, que diz que “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” (MUTIRÃO, 2018, np), não está sendo atendido. Isto se apresenta no fato que um LGBT é assassinado ou comete suicídio a cada 19 horas, vítima da LGBTfobia, “o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes” contra pessoas *queer* (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2018 *apud* PEIXOTO, 2018, np). A exposição dos tecidos bordados referentes à situação dos povos indígenas exemplifica que o Artigo 21, que diz que “Todo ser humano tem o direito de fazer parte no governo de seu país diretamente [...]” não está, nem esteve anteriormente, plenamente aplicado.

Desta maneira é possível dizer que as manifestações analisadas incentivam o diálogo acerca dos direitos humanos, e conseqüentemente, promover o desenvolvimento da consciência política pela retomada de questões das fragilizadas relações e condições sociais. A reflexão acerca das identidades culturais traz a tona questões de territorialidade, ocupação do espaço público e democratização do acesso à arte e às produções artísticas e culturais. A disposição do “bandeirão” direciona o olhar para a situação da população *queer* e para a própria organização da sociedade em torno da heteronormatividade e do binarismo de gênero-sexo. A presença de tecidos bordados e de pessoas na praça exigindo respeito à Terra e aos povos indígenas provoca o raciocínio de que há quem esteja sofrendo psíquica, moral, e fisicamente com a implantação de certas políticas administrativas.

A consciência política se desenvolve com auxílio das ações e da experiência das massas, experiências estas de cunho artístico e de militância cultural. O espaço público é o cenário destas, onde os conflitos se tornam explícitos e o que reflete na participação, ou não participação, política. Essas intervenções são, como citado anteriormente, um instrumento de troca política e poética entre os cidadãos pois contrói-se um espaço transformado de encontro, ao resultar na tomada de consciência após propor que as pessoas presentes nas ações sejam participantes e não simplesmente consumidores.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão que guiou o andamento desta pesquisa foi o de como as intervenções artísticas podem incentivar a ampliação da consciência política ao abordar os direitos humanos estando em um espaço público. Fez-se isto ao apontar o incentivo que, pela arte e ações de intervenção artística, a comunicação estabelece na construção da consciência política. Então, três intervenções artísticas em espaços públicos de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, foram mapeadas nesse estudo. Foi descrito o desenvolvimento destas e analisado de que forma propuseram a ocupação do espaço público e o diálogo acerca do tema direitos humanos, assim como destacado como essa comunicação incentiva a ampliação da consciência política.

Deste modo, foi possível identificar que a comunicação, através das intervenções artísticas, incentiva o desenvolvimento da consciência política ao expressar-se sobre situações, que, lamentavelmente, são cotidianas, porém não deveriam. A referência feita aqui está relacionada com a falta de participação na vida cultural por conta da condição econômica, a não garantia de segurança aos *queer*, ou não-normativos, e o tratamento degradante submetido às comunidades indígenas. Esse processo de conscientização reforça a noção de direitos humanos que devem ser defendidos e reformulados de acordo com as exigências próprias da multiculturalidade.

O plano político, para desenvolver-se em prol da democracia e do bem-estar comum, desde o nível psíquico ao ambiental, deve levar em conta algumas propostas que são, na realidade, condutas éticas. O respeito ao multiculturalismo é essencial, por isso se exige modificações na DUDH, assim como é imprescindível a aplicação efetiva de artigos já materializados que não são atendidos especificamente às minorias políticas.

A partir da experiência de conscientização política, as massas passam a se autodeterminar no plano político e a organizar o antes destino de precariedade de direitos. O modelo neoliberal do sistema capitalista põe à margem a questão da sustentabilidade, ecologia, educação, saúde e cultura, sendo preciso que a população reivindique que essas problemáticas sejam tratadas. A área da comunicação permite a conexão com diferentes campos do conhecimento, e um dos aspectos que merece destaque é a importância da liberdade de expressão no sentido de permitir e motivar

para que as pessoas exerçam sua cidadania e possam compartilhar vivências, assim como maneiras de perceber o mundo que as cerca. A arte pode ser uma incentivadora de diálogos e uma estratégia de subversão ao sistema capitalista. Vivências como as analisadas são as expressões que geram forças para sobreviver, direcionam o olhar para o necessário, e impulsionam, de maneira revolucionária, o momento atual em prol de um projeto político comum e diverso.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor. **Filosofia da Nova Música**. Trad. Magda França. São Paulo: Perspectiva, 1974. In FREITAS, Verlaine. Adorno & a arte contemporânea. 2. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

ARAÚJO, L.; OLIVEIRA, C. Os Lugares da Cena: **Música e Espacialidades**. In: ENECULT, X., 2014, Salvador. **Anais Edição 2014 – X ENECULT**. Salvador, BA: ENECULT, 2014. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/edicao-atual-x-enecult/>> . Acesso em: 26 mai. 2021.

BACURAU no cinema em Santa Maria – RS. **Change.org**, 2022. Disponível em: <<https://www.change.org/p/arcoplex-royal-plaza-e-cin%C3%A9polis-pra%C3%A7a-nova-bacurau-no-cinema-em-santa-maria>>. Acesso em: 10 mai. 2022.

BORTOLOZZO, B.; MERLO, L.; PERBICHE, M. P. **Reflexões Sobre a Intervenção Urbana Como Ação Política e Poética no Espaço Público**. Revista Científica/FAP. Curitiba, v. 23, n. 2, jul./dez. 2020. Disponível em: <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/revistacientifica/article/view/3702/pdf_41>. Acesso em: 26 mai. 2021.

BUENO, Winnie et al (org.). Tem Saída?: **ensaios críticos sobre o Brasil**. 1 ed. Porto Alegre: Zouk, 2017.

CENTRO DE DIREITO INTERNACIONAL CEDIN. **Esclarecendo: Direitos Humanos**. 2 de dez. de 2014. Disponível em: <<http://centrodireitointernacional.com.br/esclarecendo-direitos-humanos/>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

CHARLEAUX, J. P. **Por que torturadores da ditadura não vão para a cadeia no Brasil**. Dez. 2015. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2015/12/24/Por-que-torturadores-da-ditadura-n%C3%A3o-v%C3%A3o-para-a-cadeia-no-Brasil>>. Acesso em: 03 out. 2021.

COSTA, M. L.; ZANATTA, J. A. **Algumas Reflexões Sobre a Pesquisa Qualitativa nas Ciências Sociais**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v. 12,

n.2, 2012. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/8266/6024>>. Acesso em: 16 mai. 2022.

DUNKER, Christian I. L. Lacan e a Democracia: **Clínica e Crítica em Tempos Sombrios**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

ECO, Umberto. **A Definição da Arte**. Trad. José Mendes Ferreira. 1 Ed. Lisboa: Edições 70, 2006.

FONSECA, L. N.; ARRIADA, E. **História da Arte no Período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985)**. Revista Seminário de História da Arte, v. 1, n. 8, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Arte/article/view/17907>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

FREITAS, Sicília Calado. Arte, Cidade e Espaço Público: Perspectivas Estéticas E Sociais. In: ENECULT, I., 2005, Salvador. **Anais Edição 2005 – I INECULT**. Salvador, BA; ENECULT, 2005. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecul2005/SiciliaCaladoFreitas.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2021.

FREITAS, Verlaine. **Adorno & a arte contemporânea**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed., São Paulo: Atlas, 2008.

INFLAÇÃO, pandemia e impeachment levam milhares às ruas em protestos contra Bolsonaro. **BBC**, 02 out. 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58777481>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

INSTAGRAM. **Cine práxis**. Disponível em: <<https://www.instagram.com/praxispopular/?hl=en>>. Acesso em: 26 mar. 2022.

LOUREIRO, Isabel (org.). **Rosa Luxemburgo e o Protagonismo da Luta de Massa**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MEDEIROS, Dérika C. V. **O 'monstro' comunitário e a potência transformadora**. XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Rio de Janeiro: Intercom, 2015. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/lista_area_DT7-CC.htm>. Acesso em: 20 out. 2021.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo; PAULINHO. **Assassinatos de LGBT no Brasil. Relatório 2016**. Grupo Gay da Bahia. apud PEIXOTO, Valdenízia Bento. Violência contra LGBTs no Brasil: A construção sócio-história da abjeção dos corpos. In: v. 16 n. 1 (2018): Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Vitória, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23589>>. Acesso em: 11 mai. 2021.

MUTIRÃO. **Direitos Humanos 70 Anos Edição Ilustrada**, online. 2018. Disponível em: <<https://www.direitoshumanos70anos.com/>>. Acesso em 1 jul. 2021.

PAJOLLA, Murilo. Indígenas de todo o país protestam em dia de julgamento que definirá demarcações. **Brasil de Fato**, Lábrea, 30 jun. 2021. Geral. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/06/30/indigenas-de-todo-o-pais-protestam-em-dia-de-julgamento-que-definira-demarcacoes>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

PATNAIK, P.; PATNAIK, U. Imperialismo na Era da Globalização. 2015. In LOPÉZ, Emiliano (org.). **As Veias do Sul Continuam Abertas: Debates Sobre o Imperialismo do Nosso Tempo**. Trad. P. H. Pappen e J. Pompeu. 1. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

PEREIRA, Fabiana da Costa. **Educar Para a Cidadania Por Meio da Programação da Tve Pública: A Experiência da Tve de Porto Alegre/RS**. 2018. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Comunicação Midiática, Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2018.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. Projetos de Estágio em Administração: **Guia para Estágios, Trabalhos de Conclusão, Dissertações e Estudos de Caso**. Sylvia Maria Azevedo Roesch; colaboração Grace Vieira Becker, Maria Ivone de Mello. 3. Ed. 3. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

SOUSA, José Raul de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. **Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa**: modo de pensar e de fazer. Pesquisa e Debate em Educação, Juiz de Fora: UFJF, v. 10, n. 2, p. 1396-1416, jul.-dez. 2020. ISSN 2237-9444. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/31559>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. Direitos humanos: o desafio da interculturalidade. **Revista Direitos Humanos**. Ano 2. Junho, 2009. p. 10-18. Disponível em http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Direitos%20Humanos_Revista%20Direitos%20Humanos2009.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2022.

SPARGO, Tamsin. **Foucault e a Teoria Queer**: Seguido de *Ágape e Êxtase*: Orientações Pós-Seculares. Trad. Heci Regina Candiani. Posfácio Richard Miskolci. 1. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ZORZO, Francisco A. Cidade, Cultura e Resistência – A Visualidade e a Crítica Cultural nos Grafites e na Arte Pública. In: ENECULT, X., 2014, Salvador. **Anais Edição 2014 – X ENECULT**. Salvador, BA: ENECULT, 2014. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/edicao-atual-x-enecult/>> . Acesso em: 26 mai. 2021.